



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.555/87

Dispõe sobre declaração de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Regional de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Regional de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de abril de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL